

DECISÕES

DECISÃO DO CONSELHO

de 26 de setembro de 2013

que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito aos auditores externos do Banco de Espanha

(2013/481/UE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo (n.º 4) relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º, n.º 1,

Tendo em conta a Recomendação BCE/2013/32 do Banco Central Europeu, de 2 de setembro de 2013, ao Conselho da União Europeia relativa à designação do auditor externo do Banco de Espanha ⁽¹⁾,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais do Eurosistema são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) O mandato do atual auditor externo do Banco de Espanha cessou com a revisão das contas do exercício de 2012. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novo auditor externo a partir do exercício de 2013.
- (3) O Banco de Espanha selecionou KPMG Auditors, S.L. como seu auditor externo para os exercícios de 2013 a 2017.
- (4) O Conselho do BCE recomendou a designação de KPMG Auditors, S.L. como auditor externo do Banco de Espanha para os exercícios de 2013 a 2017.

- (5) É conveniente seguir a recomendação do Conselho do BCE e alterar a Decisão 1999/70/CE ⁽²⁾ do Conselho nesse sentido,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 3 passa a ter a seguinte redação:

«3. KPMG Auditors, S.L. são aprovados como auditores externos do Banco de Espanha para os exercícios de 2013 a 2017.».

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos no dia da sua notificação.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é o Banco Central Europeu.

Feito em Bruxelas, em 26 de setembro de 2013.

Pelo Conselho

O Presidente

E. GUSTAS

⁽¹⁾ JO C 264 de 13.9.2013, p. 1.

⁽²⁾ Decisão do Conselho 1999/70/CE, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69).